

## CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

## PORTARIA 71-CCSP-CTP

A Gestora local do CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, com fundamento no Decreto Municipal nº 60.972/2021, e na Portaria nº 035/2018 - SMC - G, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0025516-0, anexo SEI 072527108

## RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução de 1 (uma) obra de arte da Coleção de Arte da Cidade, conforme relação apresentada em documento inserido neste processo. O material solicitado será utilizado na obra audiovisual seriada documental "Vozes em Disputa", com direção de Igor Verde e Davi Pretto e produção da Atelier W Produções Cinematográficas Ltda. A produção é vencedora do Edital de chamada pública BRDE/FSA – PRO-DAV – TVS PÚBLICAS – 2018, com o objetivo de "Seleção, em regime de concurso público, de projetos de produção independente de obras audiovisuais seriadas brasileiras, com destinação inicial para os canais dos segmentos comunitário, universitário, e legislativo e emissoras que explorem o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa, a fim de atender à demanda de programação definida no ANEXO I – PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO do edital.". A série contará com 5 episódios, de 26 minutos cada. A reprodução da pintura será usada em 1(uma) inserção no episódio 4 da série com duração de aproximadamente 21 segundos. A solicitação foi apresentada por Paola Wink Tedesco, representante legal da Atelier W Produções Cinematográficas Ltda. A Supervisão de Acervo manifestou-se favoravelmente à solicitação. Há interesse público. Assim, de acordo com a documentação apresentada e com base no item 28 do título Acervo Geral - Secretaria Municipal de Cultura, do Decreto nº 60.972/2021, mais especificamente no item 6.7., referente "Para utilização do acervo em intervenções, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares, o solicitante está isento do pagamento de preço público.

2. A cessionária não poderá utilizar a reprodução para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pelo Arquivo Multimeios.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## EDUCAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## COMUNICADO SME Nº 869, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

## 6016.2022/0111845-1

**Divulga o cronograma e procedimentos a serem adotados para pontuação dos Profissionais de Educação Docentes e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, lotados e/ou em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Portaria SME nº 6.258/13 e artigo 12 da Portaria SME nº 7.330/16;

## COMUNICA:

1. A pontuação para classificação dos Profissionais de Educação Docentes e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, lotados e/ou em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, destinada a escolha/ atribuição de agrupamentos/ classes/ aulas para o ano de 2023, será elaborada conforme critérios estabelecidos nas Portarias SME nº 6.258/13 e nº 7.330/16 e cronograma constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado.

2. O tempo apurado pela Secretaria Municipal Gestão – SMG, em conformidade com o disposto na legislação vigente e data limite de 31/07/22, será registrado em meses na Ficha de Pontuação conforme segue:

2.1 Professores Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Ensino Fundamental II e Médio:

- tempo de cargo;
- tempo de carreira;
- 1) tempo de carreira como Adjunto ou PEI;
- 2) tempo de carreira como PEIF I ou PEF II e Médio;
- tempo de magistério público municipal, vinculado até 30/11/22.

2.2 Professores de Educação Infantil e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

- tempo de cargo;
- tempo de serviço público municipal, vinculado até 30/11/22.

3. O tempo de lotação na Unidade Educacional dos profissionais efetivos será apurado pelo Diretor de Escola e o total, em meses, digitado no respectivo item da Ficha de Pontuação.

4. Os profissionais que se removerem e os que fixarem sua lotação após o Concurso de Remoção deverão comparecer à nova Unidade Educacional de lotação, para ciência, retificação ou ratificação da pontuação e eventual interposição de recurso, conforme previsto no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado.

5. Os Professores que iniciarem exercício a partir de 01/12/22, serão classificados em escala própria, na respectiva área de docência, de acordo com a data de início de exercício no cargo.

6. Para fins dos procedimentos de que trata este Comunicado, o profissional poderá se fazer representar por meio de declaração específica, acompanhada cópia reprográfica de documento de identidade.

7. O Diretor de Escola deverá dar ciência deste Comunicado a todos os profissionais envolvidos.

## ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO SME Nº 869, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

LOCAL	PERÍODO	ENVOLVIDOS	PROCEDIMENTOS/BASE LEGAL
UE	16 a 30/11	Professores	Portarias SME nº 6.258/13 e nº 7.330/16
		- cálculo e digitação do tempo de lotação na U.E., dos servidores efetivos;	
		- conferência do tempo de cargo, de carreira e de magistério público municipal, de todos os servidores;	
		- emissão da Ficha de Pontuação/2022;	
		- ciência da Pontuação/2022.	
		Aux. Des. Inf/ ADIs	
UE	01 e 02/12	Professores e ADIs - requerente	- interposição de recursos.
	05 e 06/12	- decisão e digitação dos pontos relativos aos recursos deferidos.	
CUSME	08/12	Professores	
		- removidos e/ou fixaram lotação	- envio das Fichas de Pontuação para as novas UEs de lotação.
UE	09 e 12/12		- ciência e re-ratificação da pontuação.
			- interposição e decisão de recursos.
DRE	26 e 27/01/23	Professores	
		- estáveis	
		- não estáveis	
		- contratados	- divulgação e ciência da classificação final.

## PORTARIA SME Nº 5.570, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

## SEI 6016.2022/0100422-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO,

- o Currículo da Cidade de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

- o Anexo Único da Lei 16.333, de 2015, que nas metas de curto prazo, estabelece a necessidade de "garantir a assinatura de periódicos pautados pela lógica da diversidade".

- o Decreto Nº 46.211, de 15 de agosto de 2005, que Regulamenta o Programa EDUCOM - Educomunicação pelas ondas do rádio, instituído no Município de São Paulo pela Lei nº 13.941, de 28 de dezembro de 2004, especificamente em seu Art. 3º e inciso I, que projeta a seguinte finalidade: "possibilitar a alfabetização midiática da população".

- a Política São Paulo Educadora, especialmente quando trata do Território do Saber "Educomunicação, Oralidade e Novas Linguagens".

- Edital SME nº 06, de 07 de outubro de 2022, edital de convocação de detentores de direitos autorais de periódicos impressos (jornais e revistas) voltados ao público infanto-juvenil, isto é, estudantes do Ensino Fundamental matriculados nos Ciclos de Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção, com a finalidade de analisar e, a depender da necessidade da SME, selecionar para aquisição os periódicos impressos (jornais e revistas) voltados ao público infanto-juvenil, isto é, estudantes do Ensino Fundamental matriculados nos Ciclos de Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral.

Art. 2º A análise realizada pelos membros da Comissão seguirá os critérios definidos no Edital SME nº 06, de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Cada periódico recebido pela SME será analisado, individualmente, por no mínimo, dois membros da Comissão, os quais deverão emitir parecer no prazo e na conformidade das orientações que serão comunicadas na primeira reunião da referida Comissão.

Art. 4º A relação de periódicos selecionados pela Secretaria Municipal de Educação será divulgada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em ordem de priorização estabelecida pela Comissão de Seleção.

Art. 5º Os membros da Comissão comprometem-se a participar de um encontro virtual para a seleção dos periódicos, por meio da Plataforma Virtual.

§ 1º O encontro terá duração de 4 horas.

§ 2º O dia e horário do encontro serão divulgados junto aos membros da Comissão por meio de seus endereços eletrônicos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Fica autorizada a dispensa de horas dos integrantes da Comissão para a seleção dos periódicos.

Art. 7º A dispensa das horas ficará condicionada ao preenchimento da lista de presença virtual durante o encontro formativo, que será encaminhada às unidades de lotação dos participantes.

Art. 8º A Comissão para a seleção dos periódicos será constituída pelos servidores a seguir designados, sob a coordenação dos dois primeiros:

- Carlos Alberto Mendes de Lima – RF: 724.836.9
- Luciene Aparecida Grisolio Cioffi - RF: 803.608.0
- Bruno Carvalho da Silva Barros - RF: 802.415.4
- Clodoaldo Gomes Alencar Júnior - RF: 748.748.7
- Leandro Alves dos Santos – RF: 773.189.2
- Regiane Paulino - RF: 712.145.8
- Renata de Lara Pereira Tamasi - RF: 691.391.1
- Rosana Carla de Oliveira – RF: 723.439.2
- Sandra Salavandro Rodrigues - RF: 797.582.1

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 34 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

## SEI 6016.2022/0112937-2

Altera a Portaria SME nº 8.764, de 2016, que regulamenta o Decreto nº 57.379, de 2016, que institui o Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar artigos da Portaria SME nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016, conforme disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 2º O artigo 35 da Portaria SME nº 8.764, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Cada PAEE atenderá até 20 (vinte) estudantes, independentemente da forma de AEE e da necessidade de acompanhamento às classes comuns, observadas as necessidades específicas dos estudantes e a organização da Unidade Educacional."

Art. 3º O artigo 36 da Portaria SME nº 8.764, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Para o pleno atendimento à demanda, o PAEE poderá cumprir sua jornada de trabalho em 2 (duas) UEs da mesma DRE, que tenham estudantes que necessitem de AEE, não ultrapassando o limite estabelecido no art. 35 desta Portaria."

Art. 4º O artigo 39 da Portaria SME nº 8.764, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A Unidade Educacional, que não possuir SRM instalada, poderá designar um Professor de AEE para prestar Atendimento Educacional Especializado na forma colaborativa."

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 38 e os incisos I e II do artigo 39 da Portaria SME nº 8.764, de 2016.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

## 6016.2019/0072465-4

## PORTARIA Nº 482 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 281/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI VEREADOR JOSÉ DE MOURA,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Naide da Costa Soares Souza	772.628.7/2	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Valquíria Prado Fernandes	912.086.6/1	06/09/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## 6016.2019/0069436-4

## PORTARIA Nº 483, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 214 de 22/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 47, referente a CEU EMEF PROFA. MARA CRISTINA TARTAGLIA SENA.

## RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:

Laura Zapparoli	R.F: 806.297.8/1
Jose Henrique da Silva	R.F: 825.912.7/1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 214/2019.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

## 6016.2022/0110822-7

## PORTARIA Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor de Escola da EMEF DONA CHIQUINHA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Tatiana Pizza Esteves Azinheira, R.F. nº783.337.7/1;

- Aline Bauer Leone Dias, R.F. nº 802.554.1/1;

- Rafael Ferreira Reis, R.F. nº 846.569.0/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº6016.2022/0110822-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SEI 6016.2019/0070726-1

## PORTARIA Nº 367/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da EMEI VIRGÍLIO TAVORA, instituída pela Portaria nº 247/2019, alterada pela Portaria 268/2022, de 08/07/2022, publicada no DOC de 14/07/2022, página 22

## RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão os servidores

ANA CLAUDIA DE LIMA ASSIS	RF 673.702.1/1
MARLI PEREIRA LOPES	RF 772.859.0/1
NEUSA MARIA SOCORRO DAMASCENA	RF 724.476.2/1

II – Incluir na citada Comissão o servidor

ANDERSON LOPES DOS SANTOS	RF 800.296.7/1	Coordenador Pedagógico
---------------------------	----------------	------------------------

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 247/2019 e 268/2022.

## SEI 6016.2019/0070920-5

## PORTARIA Nº 368/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 251/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP da EMEF PROFESSORA AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 358/2019 de 01/11/2019, publicada no DOC de 07/11/2019, página 44, que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

## I – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Fabiane Almeida de Carvalho	695.428.6/1	
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Michelli Marcos de Oliveira	889.899.5/1	19/10/2021
Cassia Sinesia Oliveira Camara	893.620.0/1	05/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 358/2019.

## 6016.2022/0083023-9

Retificação da publicação no DOC de 06/08/2022, página 17

Onde se lê: Portaria nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, leia-se: Portaria nº 01, de 05 de agosto de 2022.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

## ESTÁGIO PROBATÓRIO

## 6016.2022/0113800-2

## PORTARIA Nº 367 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 355 DE 25/10/2022 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI VER. JOSÉ BUSTAMANTE,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
747.193.9/1	Thais Botelho de Sena	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
794.414.4/2	Marina Stabile Bucceroni	20/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

## 6016.2021/0017228-0

## 6016.2019/0071265-6

## PORTARIA Nº 176 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação do Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 225/2019, publicada no

DOC de 05/11/2019, página 49, referente a EMEI Conjunto Habitacional Goiti.

## RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora:

NOME	RFV	CARGO/FUNÇÃO
Thalita Mendonça	774.387.4/1	Assist. de Direção

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora:

NOME	RFV	CARGO/FUNÇÃO
Milena Aragão Souza Santos	774.995.3/1	Aux. Téc. de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 225/2019.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

## PORTARIA Nº 482, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

## 6016.2019/0069964-1

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 157 de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 49.

## RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR

Erica Kerolin Barbosa da Silva	RF 794.151.0/1	Assistente de Diretor
Elisângela Ercília Coelho	RF 683.894.4/1	Coordenador Pedagógico

Art.2º INCLUIR

Cristiane Aparecida Ramos	RF 742.284.9/3	Assistente de Diretor
Darlene Leia Quirino dos Santos Cândido	RF 778.990.4/2	Coordenador Pedagógico

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 157/2019.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

## PORTARIA Nº 483, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

## 6016.2019/0069964-1

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEI JARDIM EVA , constituída pela Portaria nº 299, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 63.

</